



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº: 002/2022

Entrada na Comissão: 27/07/2022

Origem: Legislativo

Relator: Vereador João Pereira

**(X) FAVORÁVEL**

**( ) CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A:**

Trata-se de projeto de emenda à lei orgânica, apresentado pelos vereadores integrantes da Bancada do PDT, visando disciplinar a instituição do orçamento impositivo, em âmbito municipal.

Este relator solicitou orientação técnica do IGAM, a qual sugeriu a realização de modificações no texto apresentado.

Sobreveio substitutivo, também subscrito pelos Vereadores integrantes da Bancada do PDT, visando suprir as deficiências constantes no texto originalmente proposto.

Sendo assim, este relator opina pela viabilidade de tramitação do projeto de emenda à lei orgânica, de nº 002/2022, que deverá, ainda, ser objeto de análise de uma comissão especial, a ser designada para esta finalidade.

Sala das Comissões em 03 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Relator.**

**Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**